



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000
Fone: (14) 3267-1171
www.camaraborebi.sp.gov.br
camara.borebi@gmail.com

CNPJ: 03.804.701/0001-71
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016
"CÂMARA A SERVIÇO DO POVO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 01 /2016 DE 06 DE ABRIL DE 2.016

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borebi

"Cria a comissão de representação do
60°. Congresso Estadual de Municípios".

A Mesa da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º. Fica criada uma Comissão de Representação, composta pelos vereadores, sob a presidência do primeiro:

VEREADORES

João Lima de Souza
Amarildo Bueno
Valdineia Aparecida Bueno
Reginaldo Cesar Martins

Artigo 2º. A finalidade da presente Comissão tem a missão de representar o Poder Legislativo de Borebi, no 60°. Congresso Estadual de Municípios, que realizar-se-á do dia 31 de Março a 02 de Abril do corrente ano, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

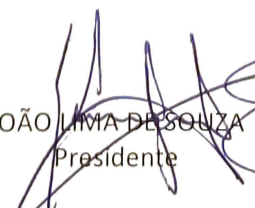
Artigo 3º. A Comissão após a realização do Congresso, fará relatório detalhado das despesas efetuadas, bem como, relatório cultural dos temas debatidos no Congresso de interesse para o Município de Borebi.

Artigo 4º. Fica o Presidente da Câmara, autorizado mediante requerimento a determinar ao setor competente, a remuneração destinada aos gastos a serem efetuados, correndo as despesas por conta de dotação própria do Orçamento do Legislativo.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borebi, 21 de Março de 2.016.


Claudio Roberto Frias
VEREADOR


JOÃO LIMA DE SOUZA
Presidente

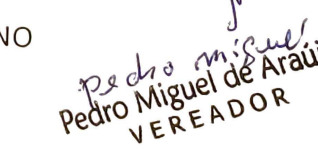

Amarildo Bueno
VEREADOR


José Roberto da Silva
VEREADOR


REGINALDO CESAR MARTINS
1.º Secretário


VALDINEIA APARECIDA BUENO
Vice Presidente


Miriani Cristina dos Santos
VEREADORA


Pedro Miguel de Araújo
VEREADOR